



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº209/2022 - Data: de 17
de outubro de 2022.

**DECRETO Nº 6706/2022.
De 17 de outubro de 2022.**

SÚMULA: “Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Educação, a servidora: **Telma Gonçalves de Azevedo**, inscrita no CPF/MF sob o nº 924.158.229-49, portadora da cédula de identidade nº 6.347.353-7 SESP/PR, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **Daniel Melo Cruz**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.425.369-44, portador da cédula de identidade nº 7.804.270-2 SESP/PR, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **Daniel Melo Cruz**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.425.369-44, portador da cédula de identidade nº 7.804.270-2 SESP/PR, a partir de 01 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Acompanhar a equipe multidisciplinar de modo que se efetive o acompanhamento nas escolas, como foco no ensino e aprendizagem dos alunos; Monitorar o planejamento, execução e avaliação das formações continuadas; Coordenar as questões pedagógicas inerentes e decorrentes do processo formativo; Acompanhar o processo de ensino (formadores) e aprendizagem (formandos). Monitorar a disponibilização de materiais e equipamentos para planejamento, execução e avaliação dos programas de formação; Monitorar a atualização de conteúdos, manuais e documentação de suporte à formação; Coordenar as reuniões com a direção de formação, coordenadores e formadores; Assessorar em estratégias que contribuam para cumprir os objetivos operacionais da SME; Acompanhar as

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

condições para o desenvolvimento das atividades programadas no calendário escolar; Monitorar e Acompanhar alterações Pedagógicas a partir dos resultados da avaliação; Acompanha sobre disponibilidade de recursos materiais.

Art. 4º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **Luiz Fernando Pedroso**, inscrito no CPF/MF nº 076.427.889-40, portador da cédula de identidade nº 9.998.743-0 SESP/PR, a partir de 01 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e Coordenar Atividades Administrativas voltadas a Secretaria Municipal de Educação; Assessorar o Secretário e a Coordenação/Assessoria Administrativa; Planejar, Organizar, Coordenar e Controlar as Atividades relativas à Gestão Administrativa; Planejar e Coordenar Projetos e Programas relacionados as políticas de Gestão Administrativa, Realizar estudos de mecanismos para eficiência da Gestão Administrativas; Organizar e manter atualizado o banco de dados e informações, assim como Estatísticas, levantamentos, Estudos e indicadores Administrativos relacionados à Secretaria Municipal Educação; Elaborar o Planejamento Estratégico das Ações da Divisão Administrativa; Realizar análise de processos de Gestão Administrativa; Assessorar na elaboração do Planejamento Orçamentário e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação; Assessorar, Supervisionar e orientar a Coordenação/Assessoria de Transporte Escolar; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Coordenação/Assessoria de Licitações e Fiscal de Contrato; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Coordenação/Assessoria de Logística; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Seção de Patrimônio; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Seção de Nutrição Núcleo 1; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Seção de Nutrição Núcleo 2; Assessorar a Coordenação/Assessoria de Programas, Projetos e Convênios; Zelar pela guarda e Documentos, Bens e Materiais de sua Competência, Atender com Presteza aos Servidores Públicos nos esclarecimentos e dúvidas; Desempenhar outras Atribuições correlatas à Área Administrativa que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata ou Superior.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.17 16:19:52
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal